



EDITAL n.º 8/26

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO n.º 2/87 - PROCESSO N.º 9/87
- PROCESSO ALTLOTE N.º 4/26**

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA: -----

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º, do Regulamento n.º 1105/2025, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 187, de 29 de setembro, que aprova o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada na DOP - Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote n.º 1, pertencente a Rustimaf, Ld.ª, relativo ao processo de loteamento n.º 9/87, sito na Rua Lourenço Augusto Pereira Malheiro, freguesia de ARCOZELO, deste concelho, especificamente no que se refere à ampliação da área de implantação em 210 m², ampliação da área de construção em 310 m², alteração do polígono de implantação, eliminação do anexo e alteração do número de pisos para dois acima da cota da soleira.-----

-----Finalidade do pedido: alteração dos parâmetros urbanísticos do lote n.º 1: -----

-----Lote n.º 1 - Com a área de 575 m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), com a área de construção de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira.-----

-----Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 e alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia, no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe e no site do Município de Ponte de Lima, em www.cm-pontedelima.pt.-----

-----O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 23 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz - Eng.º/